



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÃO

Naviraí-MS, 27 de maio de 2026.

À Senhora

Graziela Morais Cardoso

Advogada

Assunto: Relatório dos atos praticados no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 e pedido de parecer jurídico

Senhora Advogada,

O presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026, tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.**

Em conformidade com a Portaria nº 100/2025, do dia 1º de abril de 2025, fazendo uso do MEMORANDO Nº 002/2026/SECR, com data de 26 de janeiro, o Diretor Geral, Igor Henrique da Silva Santelli, encaminhou o Documento de Formalização de Demanda ao setor do Planejamento, e ao mesmo tempo realizou a designação do servidor Ewerton Duarte da Silva para atuar como Agente de Contratação da fase interna.

Devido as demandas de processos do Agente Ewerton, o Presidente da Câmara, Vereador Daniel Moretto Cardozo Siqueira designou-me para atuar como Agente de Contratação da fase interna, através da Comunicação Interna Nº 066/2026, do dia 15 de maio, para prosseguimento da contratação.

Desta forma, passo ao relatório:

1) Ao verificar as peças juntadas, nota-se o cumprimento das exigências legais para realização do processo, estando todas as peças obrigatórias presentes, com exceção da Reserva Orçamentária e da Declaração de Limite de Dispensa, estes serão realizados pelos Agentes de Contratação ou pelo Diretor de Licitações e Contratos, segue em anexo.

2) Considerando a diferença do valor médio de R\$ 5.382,78 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) e o menor valor obtido de R\$ 2.997,60 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta





CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÃO

centavos), neste caso em concreto, a forma eletrônica ensejaria risco de prejuízo ao interesse público, nos termos do inciso II do Art. 35 da Resolução 004/2024.

Ademais, verifica-se a potencialidade danosa na realização do certame em sua modalidade eletrônica pois o Órgão poderá ainda assim contratar com valor maior ao que se contrataria utilizando-se da forma presencial uma vez que a Dispensa Eletrônica deve ser realizada com base no valor médio e não no menor preço cotado.

Desta forma a DISPENSA terá sua realização na forma Presencial, pois é a mais adequada e vantajosa a Administração, já que além de não atingir o valor de $\frac{1}{4}$ do limite de dispensa, conforme citado no inciso I do Art. 35 da resolução 004/2024 desta Casa de Leis, será economicamente mais viável.

3) Conclusão do Relatório:

a) Considerando toda análise apontada acima, concluo que o Procedimento está em total conformidade com as resoluções desta casa de Leis, bem como a Lei Federal 14.133 de 2021, seguindo todos os parâmetros suficientes para o prosseguimento da contratação.

b) Levando em conta o valor médio estimado de R\$ 5.382,78 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) e a natureza da contratação, entendo que deve ser realizada a DISPENSA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando o modo PRESENCIAL, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

c) A respeito das propostas ofertadas, levando em consideração os valores apresentados na Consolidação de Pesquisa de Preços, identifica-se que o menor preço foi ofertado pela empresa BANDEIRA HUM CONFECÇÕES LTDA, portadora do CNPJ 02.963.780/0001-09, que apresentou a proposta no valor de **R\$ 2.997,60 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**. Tendo em vista que a empresa apresentou orçamento válido até 11/03/2026, foi consultada a mesma para averiguar a validade da proposta e obteve resposta positiva relativo a manter os mesmos valores.

Ao proceder as consultas para verificação dos requisitos legais previstos no art. 5º, da Resolução 004/2024, constatou-se que a empresa, atende aos requisitos legais para a contratação, como demonstrado nas certidões anexas.





CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÃO

Embora o valor ofertado conste no mapa comparativo anexado ao Termo de Referência como inexecuível, este deve ser considerado uma vez que a contratação visa aquisição com o menor preço.

d) Para sequência dos trâmites, indico que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026**, será através da **DISPENSA Nº 016/2026**.

e) Isto posto, atesto o encerramento da fase preparatória do presente Processo Administrativo de Nº 005/2026, que trata da AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.

Por fim realizo o encaminhamento do presente processo para que possa dar o devido parecer jurídico e posterior encaminhamento ao Diretor de Licitações e Contratos, para que o mesmo dê sequência aos trâmites relacionados a este.

Respeitosamente,

Assinado por:
CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Joice Valesca Angeli de Andrade
039.584.781-82

 27/05/2026 12:12:39

Joice Valesca Angeli de Andrade
Agente de Contratação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.963.780/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/1999
NOME EMPRESARIAL BANDEIRA HUM CONFECÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDEIRA 1		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PINHALZINHO	NÚMERO 303	COMPLEMENTO *****
CEP 03.404-060	BAIRRO/DISTRITO CHACARA CALIFORNIA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BANDEIRA1CONTAS@MUNDODASBANDEIRAS.COM.BR		TELEFONE (11) 2723-2910
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2026 às 09:44:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANDEIRA HUM CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 02.963.780/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:53:20 do dia 25/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2026.

Código de controle da certidão: **6B04.DAAB.2FE3.4068**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.963.780

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 82886227

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/05/2026 11:41:35

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDEIRA HUM CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.963.780/0001-09

Certidão nº: 50648994/2026

Expedição: 27/05/2026, às 09:45:38

Validade: 23/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDEIRA HUM CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.963.780/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.963.780/0001-09
Razão Social: BANDEIRA HUM CONFECÇÕES LTDA
Endereço: R PINHALZINHO 303 / CHACARA CALIFORNIA / SAO PAULO / SP / 03404-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2026 a 20/06/2026

Certificação Número: 2026052207260813794660

Informação obtida em 27/05/2026 09:46:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

